

NESTA EDIÇÃO

Spencer Stuart: aumento no número mínimo de independentes eleva custo da administração, 2

Andamento dos projetos de Código Comercial em tramitação na Câmara (PL 1572/11) e no Senado (PLS 487/13), 3

Ciesp recupera liminar contra Jucesp sobre publicações em DO, 4
Gente, 5

Nelson Carvalho é reeleito presidente do conselho de administração da Petrobras
Pedro Parente vai comandar conselho da BRF
Gerdau elege CEO de negócios nos EUA

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2018, 5

Novas regras sobre segurança cibernética, 6

Pockets EPC Abrasca eliminam dúvidas sobre o Informe de Governança, 6

B3 divulga nova versão do Manual do Emissor, 7

Profissionais da Contabilidade apresentam ao presidente do Senado o projeto “Abraçando o Controle Social”, 7

Conselho Monetário Nacional publica Resolução nº 4.654, relacionada às Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), 8

Segurança Jurídica nas relações com Administração Pública, 8

Participação da Abrasca no Fórum eSocial de 04 de maio, 8

Notas S&C, 8

Parabéns a todos os contabilistas!
Novas empresas no mercado
Cancelamento de IPOs
Raízen compra ativos da Shell

Semana no Congresso, 9

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Spencer Stuart: aumento no número mínimo de independentes eleva custo da administração

Conselhos com 30% de independentes são 44% mais caros que aqueles com 20%

Em 2017 houve desembolso 15,5% maior com o Conselho e 18,1% mais com Diretoria pelas companhias abertas brasileiras, segundo pesquisa da Spencer Stuart, uma das maiores consultorias de RH do mundo.

Recente reforma promovida no regulamento de listagem do Novo Mercado, exigindo um número mínimo de dois conselheiros independentes por companhia listada no segmento, tende a elevar os custos da administração no biênio 2018 e 2019.

A consultoria Spencer Stuart realizou a sua 6ª Pesquisa sobre Remuneração de Administradores, em parceria com a B3 e o IBGC. O Sia&Cia 1.386 noticiou o evento de lançamento do estudo, que contou com a participação da vice-presidente da COJUR, Nair Saldanha além de representantes do IBGC, B3, Amec e da própria Spencer Stuart.

O estudo mostra que a remuneração média dos conselheiros, e conseqüentemente o custo da administração para os acionistas, cai 38,5% quando a companhia passa a contar com pelo menos um conselheiro independente no board, em relação à companhias sem nenhum conselheiro independente. Contudo, quando atinge 20% de independentes o custo fica 44% mais elevado e ao atingir 30% de independentes a remuneração média fica 66% mais alta, indicando uma tendência de elevação do custo da administração para o acionista na medida da maior participação de independentes no Conselho.

Esse resultado ilustra com precisão a decisão tomada pela Abrasca quando optou por definir no seu Código de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas, o princípio de que uma companhia aberta deveria ter no mínimo 1 (hum) conselheiro independente para endereçar conflitos de interesse, a começar com a fixação da própria remuneração da administração. Na época, apesar das repetidas sugestões de fixarmos em 20% ou 30% o número mínimo de independentes, a Abrasca avaliou que definir um percentual mínimo seria contraproducente.

A seguir, reproduzimos o Quadro 6 do estudo da consultoria Spencer Stuart.

Remuneração anual dos conselheiros em relação ao percentual de independentes nos Conselhos de Administração

Percentual de Conselheiros Independentes	Média	Mediana	Desvio Padrão	1º Quartil	2º Quartil	Máximo	Nº Empr.
0%	412.184	127.361	1.032.072	51.858	324.164	8.692.669	94
Entre 0% e 20%	253.595	175.177	223.077	135.892	312.740	897.094	20
De 20% a 30%	365.377	240.829	478.630	120.256	380.843	3.024.423	47
Acima de 30%	421.305	262.710	559.376	146.746	467.755	4.611.116	95
Amostra total	394.586	207.716	742.259	100.800	397.808	8.692.669	256

De acordo com a Consultoria, os dados deste estudo – bem como os do “Brazil Board Index 2017”, ao qual tivemos acesso – foram obtidos a partir de fontes oficiais públicas como (a) Planilha de Capital Social da B3 (referente a 07/2017); (b) Formulário de Referência das Empresas (ano base 2016); e (c) os websites de empresas.

A pesquisa foi realizada com 146 empresas dentre as 176 listadas nos segmentos diferenciados de Governança Corporativa da B3. Nestas empresas foram analisadas 1.613 posições em Conselhos de Administração, incluindo ainda como fonte “Spencer Stuart Brasil – Levantamentos 08/2017”, “Spencer Stuart Internacional – Comparative Parameters 2016” e “Econômica – Valor das empresas 2016”.

O Sia&Cia ouviu **Fernando Carneiro (CEOS & Boards)** e **Heloisa Carvalho (Senior Associate)** da Spencer Stuart, no Brasil.

S&C – Quantas empresas foram investigadas nesta 6ª edição da pesquisa sobre Remuneração dos Administradores? Houve aumento em relação às edições anteriores?

Foram as 176 dos segmentos diferenciados de governança da B3, ficando de fora apenas 30, em amostra muito representativa. É um número semelhante ao do ano anterior.

S&C – No enunciado da pesquisa é relatada a baixa qualidade das informações no Formulário de Referência. Seria possível indicar os principais problemas?

Observamos erros de digitação, com zeros a mais em alguns casos, mas houve reparos e tudo ficou acertado. Não sentimos manipulação nisto, consideramos ter ocorrido erros de digitação mesmo.

S&C – A pesquisa detectou aumento na remuneração média anual dos

conselheiros de administração. Você podem comparar este aumento observado nas companhias do Novo Mercado com o das companhias do segmento tradicional.

No estudo “Brazil Board Index 2017” chegamos a crescimento de 15,5% comparados 2017 a 2016, para conselheiros, e outros 18,1% para diretores. É importante destacar diferenças entre a média dos Níveis 1, 2 e Novo Mercado.

S&C – Que diferenças são estas e como podemos compará-las ao segmento tradicional?

Exemplo: No Nível 1 o conselheiro ganha R\$ 63 mil; no Nível 2 R\$35 mil; no Novo Mercado R\$31 mil. A média apurada nestes segmentos foi de R\$37 mil, contra R\$27 mil de média do segmento tradicional.

O Brazil Board Index mostra que a média de R\$37 mil, em 2017, era de R\$37, 5, em 2016 e R\$30,7 em 2015.

S&C – A pesquisa contém análise, segundo a qual, as empresas cujos executivos que se valem da ação do Ibf apresentam maiores remunerações para a administração. Isso se deve ao porte e complexidade diferenciados dessas companhias ou à possibilidade de não divulgação dos valores individualizados?

Sobre o assunto Ibf não comentamos.

S&C – Empresas com maior percentual de conselheiros independentes são as que mais gastam com remuneração de conselheiros, segundo a pesquisa. Quanto maior o número de independentes no conselho, maior o custo das empresas com a administração?

Temos maior número de conselheiros independentes nas companhias brasileiras hoje. Saltamos de praticamente 1/4 (ou, 26%) para 1/3 (33%), entre 2015 e 2017. Embora os Conselhos estejam maiores, com média de três

independentes, no Brasil, comparativamente a mercados mais desenvolvidos (que apresentam média de cinco) o número ainda é baixo. Mas é certo que o desembolso hoje é maior, puxado pelas companhias do Nível 1.

Na média internacional os independentes predominam com índice de 58,5%.

S&C – Houve algum aumento no número (médio) de reuniões anuais?

As ordinárias saíram de 6,8 (2016) para 7,3 vezes (2017) e as extraordinárias de 8,3 (16) para 9,7 (17), perfazendo um total de 15,1, em 2016 e de 17 reuniões, em 2017. A média internacional é de 10,1%.

S&C – Vocês consideram alta a remuneração atual?

Como consultoria em administração e busca de executivos no mundo somos procurados sempre pelas companhias. Atualmente temos oito processos abertos de recrutamento e uma das etapas é do entendimento é a remuneração adequada. Estas companhias têm como parâmetro o que o mercado paga.

S&C – No caso do segmento tradicional em relação aos demais, qual a diferença?

Normalmente as companhias do tradicional pagam 20% menos que aquelas dos segmentos diferenciados.

S&C – Como funciona a questão da diversidade? Existe preocupação com gênero, etnia etc?

Analisando os Conselhos verificamos que a participação de mulheres saltou de 7,2% em 2015, para 7,3% em 2016 e 8,2% em 2017. Mas se excluirmos as suplentes, o número está estagnado em 5,5%. Em relação a etnias existe discussão, mas nada firmado ainda.

S&C – Sobre mulheres nos Conselhos, como podemos comparar com outros países?

O Brasil (8,2%) se assemelha à Rússia (7%), ganha do Chile (5,7%), mas está longe de EUA (21,3%), Suécia (36%), França (39%) e Noruega (44%).

S&C – Por fim, gostaríamos de saber por que a pesquisa não tem uma conclusão explícita?

Não de forma explícita, mas se você observar ao longo desta existem vários indicadores, apoiados por gráficos. De qualquer maneira, é algo que podemos repensar.

Acesse a pesquisa completa no link: <https://goo.gl/2Mmz5C>.

Andamento dos projetos de Código Comercial em tramitação na Câmara (PL 1572/11) e no Senado (PLS 487/13)

Nas duas últimas semanas, os dois projetos apresentaram movimentações dignas de menção, no âmbito das duas comissões especiais (do Senado e da Câmara) que analisam as propostas.

Na avaliação da **Abrasca**, o novo Código Comercial criará riscos para o ambiente de negócios, promoverá insegurança jurídica e representará aumentos consideráveis de custos para as companhias abertas e o setor privado como um todo.

Na Câmara, o relator dep. Paes Landim apresentou duas complementações de voto, nos dias 17/4 e 18/4, tratando de votos em separado entregues em 2016 e, supõe-se, de outros pontos negociados posteriormente, ainda que não tenham sido objeto de pronunciamento formal por outros parlamentares. O presidente da Comissão da Câmara, dep. Laércio Oliveira (PP, ex-SD) chegou a marcar para 18/4 uma reunião para votação do parecer, mas desistiu, segundo ele em função de vários questionamentos de pontos do novo parecer, conforme ele próprio relatou em pronunciamento que fez na reunião realizada na mesma data pela Comissão do Senado. A próxima reunião da Comissão da Câmara está marcada para o dia 9/5/18.

No Senado, a Comissão Especial vem realizando audiências públicas toda semana desde fevereiro de 2018, merecendo destaques as participações dos advogados Marcelo Trindade, representando CNI e Firjan na audiência de 25/4, e Paula Andrea Forgioni, que se colocou como representante da CNI e da Fiesp, na audiência anterior, em 18/4. Em ambas as apresentações, a ênfase foi no sentido de reafirmar a inoportunidade da discussão e do conteúdo das proposições que pretendem aprovar um novo Código Comercial. Na apresentação do dia 18/4, a advogada Paula chegou a contestar diretamente a afirmação do dep. Laércio de que há interesse do empresariado em se aprovar um novo Código, dizendo que esse interesse não existe. O destaque aqui

é que na resposta, o dep. Laércio afirmou que dentro da CNI a única contestação do novo código vem da Firjan e que na Fiesp só tem um setor contra, sem mencionar qual seria.

Links das audiências públicas no Senado:

Audiência em 18/4/18:
<https://youtu.be/zvoPIv4sHKK>

Audiência em 25/4/18:
<https://youtu.be/youQMZEjNt8E>

Cartas da Abrasca ao Senado contra aprovação do Projeto

A **Abrasca** encaminhou ofício ao presidente, relator e membros da Comissão do Código Comercial no Senado ratificando os pontos e preocupações de suas associadas e pedindo oportunidade para defender seu ponto de vista.

“PRE-016/18.

Exmos. Senhores
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Presidente
Senador Pedro Chaves, Relator
e demais membros da
Comissão Temporária de Reforma do Código Comercial, Senado Federal

Excelentíssimos Senhores,

A **Abrasca** – Associação Brasileira das Companhias Abertas promoveu extensa pesquisa e debates junto a suas associadas e, em especial, aos membros da sua Comissão Jurídica, dos dispositivos propostos pelo Projeto de Lei 487/13, que institui o Novo Código Comercial brasileiro, tendo realizado encontros e eventos com importantes juristas sobre o tema.

A **Abrasca** reúne voluntariamente mais de 250 associadas responsáveis por 80% do valor de mercado de todas as companhias com ações negociadas na bolsa de valores (B3) e que contribuem para a formação de 16% do PIB brasileiro.

Nesse sentido, e ressaltando também o fato de que a **Abrasca** reúne todos os setores econômicos, vimos respeitosamente pedir a inclusão da entidade nas audiências públicas já definidas pela Comissão Especial que aprecia o PL.

Mais dados sobre o peso das companhias abertas no mercado de capitais e na economia brasileira encontram-se no Anuário Estatístico das Companhias Abertas.

(ANEXO:

“ANUARIO_ESTATISTICO_ABRASCA.pdf”)

A posição da entidade sobre o Projeto de Lei é contrária à sua aprovação. A **Abrasca** está alinhada, inclusive, com a opinião de respeitados juristas brasileiros como Modesto Carvalhosa, Nelson Eizirk e Luciana Dias, profundos conhecedores da realidade empresarial do País.

Nossa visão é de que:

I) – **A promulgação de um Novo Código implica a ocorrência de contradições e conflitos na sua interpretação.** A pacificação desses entendimentos custa muito tempo em que os agentes econômicos tem que conviver com alto grau de incerteza. Além disso, acarreta também consideráveis despesas em custas judiciais. Seria muito inoportuno fazer com que todas as empresas brasileiras arquem com esses ônus, sobretudo na atual conjuntura;

II) – O texto do Projeto de Lei 487/13 se superpõe a conceitos sedimentados da Lei 6.404/76, a Lei das Sociedades por Ações, **trazendo enorme potencial de risco às companhias abertas;**

III) – O Código de Defesa do Consumidor é uma referência para relações em que uma das partes geralmente é pessoa física, não devendo ser utilizado, em nenhuma hipótese, no contexto de relações empresariais, conforme está endereçado hoje no texto do PL 487/13;

IV) – Paradoxalmente, embora busque uma abordagem modernizadora, a essência da concepção do PL adota uma visão totalizante e antiquada do direito empresarial, remontando a tipificação de sociedade do final do Século XIX;

V) – Os problemas centrais para o ambiente de negócios brasileiro, na ótica empresarial, são as legislações trabalhista e tributária. A reforma da legislação comercial não é nem prioritária nem necessária. **Os pontos positivos do projeto podem ser apartados e tornar-se objeto de leis específicas:** sociedades limitadas e direito marítimo, por exemplo; e

VI) – **Já constam de outros diplomas legais nove dos onze princípios que constituem o capítulo principiológico do Código,** considerado pelo prof. Fabio Ulhoa Coelho “espinha dorsal do Projeto, que lhe confere consistência estrutural e identidade”. Os dois remanescentes poderiam ser incluídos no Código Civil.”

Além da comunicação aos membros da Comissão Especial do Código Co-

mercial, a **Abrasca** encaminhou ofício reiterando as ponderações da Entidade para o presidente do Senado Eunício Oliveira, onde complementou:

“(…) ressaltando a constante preocupação da **Abrasca** com a construção de um ambiente de negócios saudável e profícuo, gostaríamos de manifestar nosso apoio a projetos que estão tramitando no Senado Federal e merecem, segundo a ótica das companhias abertas brasileiras, serem priorizados em relação ao debate em torno da reforma do Código Comercial. São eles:

– **Projeto de Lei do Senado 240/12** – assegura a proteção dos interesses das empresas brasileiras que atuam no exterior, e suas controladas, contra medidas restritivas ou arbitrárias dos estados nos quais realizam suas atividades.

– **Projeto de Lei do Senado 248/12** – regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para estabelecer a possibilidade de prorrogação do prazo que suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor.

– **Projeto de Lei do Senado 348/12** – altera a Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para simplificar a constituição e o funcionamento da sociedade anônima de capital fechado que possua menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a cem milhões de reais.

Destacamos que **o tema tem grande relevância para o ambiente de negócios de TODAS as empresas brasileiras porque traz riscos e custos para o setor produtivo;** em especial, das companhias abertas devido à sua complexidade enquanto grupos econômicos.

Contamos com sua esclarecida atuação no sentido de não esgotar o debate sobre o tema sem ouvir todos os envolvidos e potenciais afetados pelo mencionado Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alfried Karl Plöger
Presidente do Conselho Diretor
Abrasca – Associação Brasileira
das Companhias Abertas”

A **Abrasca** irá enviar pedido de reunião com o presidente do Senado Federal para expor pessoalmente os pontos defendidos na nossa manifestação.

Ciesp recupera liminar contra Jucesp sobre publicações em DO

O desembargador Federal, Souza Ribeiro, do TRF 3ª Região restabeleceu a liminar que possibilita às empresas limitadas de grande porte associadas ao CIESP - Centro as Indústrias do Estado de São Paulo - a não efetuar publicações legais em Diários Oficiais para fins de registro e arquivamento de qualquer ato societário junto à JUCESP. A liminar tinha sido cassada, no final de março, pela 1ª Vara Cível Federal de São Paulo.

A **Abrasca** conseguiu vitória semelhante em 2016, quando ganhou um mandado contra a JUCESP, desobrigando suas associadas limitadas de grande porte sediadas no Estado de São Paulo da publicação de seus balanços, gerando uma grande redução de custos para as companhias.

A transparência dos dados contábeis das limitadas de grande porte controladas por companhias abertas é assegurada pela consolidação exigida pela aplicação do método da equivalência patrimonial. Não há razão, portanto, para divulgação de dados em separado, pois nenhuma jurisdição no mundo exige divulgação além do balanço consolidado.

Na decisão, o juiz citou que na Lei 11.638/2007 não há qualquer referência expressa à necessidade de publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de seus balanços anuais e suas demonstrações financeiras.

Entenda o caso

Deliberação da Junta Comercial de São Paulo obriga sociedades com ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual acima de R\$ 300 milhões a seguir a mesma regra imposta às companhias de capital aberto, que são obrigadas a divulgar suas demonstrações financeiras por força do artigo 176 da Lei das S.A.

A ABIO – Associação Brasileira de Imprensa Oficial – moveu ação para buscar firmar entendimento de que a Lei 11.638/07, que alterou a Lei das S.A., continha dispositivos que obrigavam as sociedades limitadas de grande porte a publicar seus atos societários em Diários Oficiais. Obteve liminar e, como consequência, o Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC) emitiu um pronunciamento, no sentido

de que as juntas comerciais deveria exigir as publicações. Originalmente, o órgão havia considerado que a divulgação dos balanços seria facultativa.

Sem o arquivamento das atas a companhia pode ter dificuldades de obter financiamentos em bancos, renovar linhas de crédito, fazer remessas ao ex-

terior, participar de licitações, distribuir lucros a sócios e empregados e desonerar de responsabilidade os integrantes da administração.

Gente

Nelson Carvalho é reeleito presidente do conselho de administração da Petrobras

A empresa elegeu 11 membros para o conselho de administração da companhia em AGE e AGO, incluindo a definição de **Nelson Carvalho**, indicado pela União, como presidente do colegiado. Como controlador da empresa, o governo ainda elegeu para o conselho: Ana Lúcia Zambelli, Clarissa Lins, Francisco Petros Papatthanasias, Jerônimo Antunes, José Alberto Lima, Pedro Parente e Sergen Estefen. Os acionistas minoritários detentores de ações ordiná-

rias elegeram Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, enquanto os acionistas detentores de papéis preferenciais elegeram Sônia Sulzbeck Villalobos.

Pedro Parente vai comandar conselho da BRF

Acionistas da BRF aprovaram em assembleia uma nova composição do conselho de administração, com **Pedro Parente** na presidência, em substituição a **Abílio Diniz**. Fazem parte do novo Conselho Augusto Marques da Cruz Filho (vice-presidente), Luiz Fernando Furlan, Dan loschpe, Flávia Buarque de Almeida,

Francisco Petros Oliveira Lima Papatthanasias, José Luiz Osório de Almeida Filho, Roberto Antônio Mendes, Roberto Rodrigues e Walter Malieni Jr.

Gerdau elege CEO de negócios nos EUA

A empresa informou que nomeou **Chia Yuan Wang** como novo presidente da operação de negócio América do Norte, que é responsável por 40 % da receita líquida consolidada do grupo. Wang substituirá Gustavo Werneck, que vinha acumulando o cargo nos últimos três meses.

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2018

Evento	Data	Local
Reunião da Diretoria	07/06/18	São Paulo
Reunião da Diretoria	26/07/18	Rio de Janeiro
Reunião do Conselho Diretor	30/08/18	São Paulo
Reunião da Diretoria	04/10/18	São Paulo
Reunião do Conselho Diretor	29/11/18	São Paulo

SIMPLIFICAÇÃO DO DISCLOSURE DAS COMPANHIAS ABERTAS: REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTO DA EFICÁCIA

Suas ideias e sugestões poderão ser a base dos aperfeiçoamentos. Participe deste projeto da Abrasca.

Em colaboração com a CVM, a B3 e o CPC, a Abrasca convida suas associadas a trabalhar em conjunto no aperfeiçoamento da prestação de informações obrigatórias pelas companhias. O objetivo é melhorar a eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, um diferencial competitivo para atração de investimentos.

Observe as dificuldades, deficiências, desperdícios, problemas e pontos passíveis de aperfeiçoamento. Envie suas sugestões ou solicite uma reunião pelo email simples@abrasca.org.br.



Novas regras sobre segurança cibernética

O Conselho Monetário Nacional editou no dia 26 de abril a Resolução 4.658, regulamentando a política de segurança cibernética. A medida leva em conta a crescente utilização de meios eletrônicos e de inovações tecnológicas no setor financeiro, “o que requer que as instituições tenham controles e sistemas cada vez mais robustos, especialmente quanto à resiliência a ataques cibernéticos”.

A partir de agora, as instituições financeiras estão obrigadas a implementar política de segurança cibernética e estabelecer requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.

A medida define o conteúdo mínimo desta política e determina a implementação de plano de ação, que deve prever os procedimentos e os controles adotados pela instituição na prevenção e na resposta a incidentes relacionados ao ambiente cibernético.

A norma estabelece, ainda, requisitos para a contratação de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, no Brasil e o no exterior, com procedimentos prévios às contratações e cláusulas contratuais mínimas a serem estabelecidas entre as instituições financeiras e os prestadores desses serviços. Essa medida permite que as instituições financeiras continuem recorrendo a inovações junto a provedores de tecnologia, mas com aperfeiçoamento dos requisitos prudenciais e de governança nesse processo.

As instituições financeiras tem prazo até 6 maio de 2019 para implementarem a política de segurança. As instituições que já tiverem contratado a prestação de serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem, no Brasil ou no exterior, devem apresentar ao Banco Central do Brasil, no prazo máximo de 180 dias cronograma para adequação a essa nova regra.

Veja a íntegra da **Resolução nº 4.658** em: <https://goo.gl/6nywoA>.

Pockets EPC Abrasca eliminam dúvidas sobre o Informe de Governança

Redigir explicações adequadas com capacidade de síntese e colocar o tema na pauta do Conselho de Administração são os maiores desafios das empresas no atendimento da nova norma da CVM, a Instrução 586, que instituiu o Informe de Governança.

As organizações já preenchem cerca de 3 mil páginas contendo suas informações para o mercado, com foco no investidor, conforme relato do Gerente de RI da Gerdau, Rodrigo Maia. Agora, terão que aprender a utilizar o conceito de Aplique ou Explique, anteriormente disseminado pelo Código de Autorregulação da **Abrasca**, como bem lembrado pelo sócio da PwC, Ivan Clark, e pelo presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, Alfred Plöger, na abertura dos Pockets.

O principal objetivo dos Pockets foi cumprido: debater na prática como as empresas devem preencher o novo Informe. Para isso, os eventos contaram com a participação da CVM, B3, advogados de grandes bancas nacionais, auditores e executivos de algumas das maiores empresas brasileiras que puderam dar a linha mestra de como preencher o novo documento da CVM: **o menos é mais**.

Os Pockets foram marcados por depoimentos que ressaltaram essa linha de atuação, conforme palavras do moderador do segundo Pocket, Henrique Lang, sócio do Pinheiro Neto Advogados: as empresas devem redigir seus textos com clareza, capacidade de síntese e explicar adequadamente as suas informações mais relevantes de governança corporativa.

Segundo João Laudo Camargo, sócio do Bocater Advogados, a maturidade para trilhar esse caminho virá naturalmente. A nova peça de divulgação das informações de governança vem em linha com as adotadas em outros países. Isto facilitará a comparação entre as empresas nacionais e internacionais, se tornando peça comparativa de uso dos investidores.

O representante da CVM, Caio Oliveira, disse que o Informe era a peça que faltava no arcabouço regulatório brasileiro para tentar atrair mais inves-

tidores, em linha com outros países que já adotaram norma similar. O intuito da autarquia é o de aprender em conjunto com as empresas, não fazendo sanções pelo tipo de informação ou mesmo por elas implementarem ou não algumas práticas. O objetivo é avaliar se a informação é completa, adequada e não induz o investidor ao erro.

Demonstrando a preocupação das empresas com o tema, os Pockets contaram com o envolvimento de mais de 300 profissionais de empresas de grande porte. Além de participarem dos debates como plateia qualificada, puderam expor suas dúvidas antes do evento em uma teleconferência realizada pela **Abrasca** no dia 11 de abril. No dia do seminário, os questionamentos foram respondidos pelos debatedores nos Pockets.

O debate sobre o Informe de Governança da CVM não terminou na **Abrasca**, os vídeos serão disponibilizados para os participantes e companhias aderentes da Nova **Abrasca**. Quem não pode participar e quiser adquiri-los, favor encaminhar email para a Sra. Zulmira Gaspar: academico.epc@abrasca.org.br.

Além disso, serão feitas reuniões técnicas sobre o assunto e um curso voltado para analistas das companhias será realizado no final de junho, após publicação do Informe de Governança eletrônico para preenchimento das empresas.

A EPC **Abrasca** agradece o apoio dos participantes que engrandeceram os Pockets:

Pocket #1 – João Laudo de Camargo – Sócio Sênior e Advogado - Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados e Coordenador do Capítulo do Rio de Janeiro do IBGC; **Caio Figueiredo Cibella de Oliveira** – Analista de Mercado de Capitais, CVM; **Nathalie Kfour** – Jurídico Societário Nacional e Governança Corporativa, Itaú Unibanco S.A.; **Maiara Madureira** - Gerente de Coordenação de Emissores, B3 e **Ivan Clark** – Sócio, PwC.

Pocket #2 – Henrique Lang – Sócio, Pinheiro Neto Advogados; **Rodrigo Maia** – Gerente de RI, Gerdau S.A.; **Paula Magalhães** – Sócia/Partner, Tauil e Chequer Advogados; **Ricardo Tadeu Martins** – Presidente Apimec Nacional (Analista de Valores Mobiliários da Planner CTVM) – Apimec Nacional.

Pocket #3 – Daniella Fragoso – Sócia, BMA; **Nair Veras Saldanha** – Vice-Presidente da COJUR, **Abrasca**; **Yara Piauilino** – Gerente Executivo

Chefe, Banco Bradesco; **Edna Holanda** – Sócia, Ace Governance; **Maiara Madureira** – Gerente de Coordenação de Emissores, B3.

Pocket #4 – **Jerri Ribeiro** – Sócio, PwC; **Caio Figueiredo Cibella de Oliveira** – CVM; **Emilio Carazzai** – Presidente do Conselho do IBGC; **Matheus Leonel**, Gerente de Riscos e Compliance, Grupo Fleury e **Alessandra Zequi** – Sócia, Stocche Forbes Advogados.

A EPC **Abasca** agradece, principalmente, o apoio das companhias associadas, que através de crowdfunding (financiamento coletivo) ajudaram a viabilizar financeiramente os Pockets, em conjunto com os seguintes patrocinadores:

Patrocinadores Ouro: Bradesco e PWC.

Patrocinadores Prata: BMA Advogados, Bocater Camargo Costa e Silva Rodrigues Advogados, Bridge, Itaú, Tauil & Chequer Advogados, Pinheiro Neto Advogados e Stocche Forbes Advogados

Apoio institucional: ABVCAP, ANBIMA, APIMEC Nacional, FEBRABAN, IBGC, IBRACON e IBRI

Até os próximos Pockets!

B3 divulga nova versão do Manual do Emissor

A B3 divulgou a nova versão de seu Manual do Emissor, que estabelece procedimentos e critérios técnicos e operacionais para listagem de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados organizados administrados pela B3.

As versões atualizadas do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor entraram em vigor em maio e trazem novos procedimentos para divulgação de atos ou fatos relevantes.

Acesse para fazer o download: <https://goo.gl/WwEUhw>.

Profissionais da Contabilidade apresentam ao presidente do Senado o projeto “Abracando o Controle Social”

O presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Zulmir Breda, os vice-presidentes da instituição e representantes da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon); da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC); e do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) estiveram reunidos nesta quinta-feira (19) com o presidente em exercício do Senado Federal, Cássio Cunha Lima. Na ocasião, foi apresentado o projeto da classe contábil “Abracando o Controle Social”, que visa conscientizar os profissionais da contabilidade e os gestores de Controle Interno das entidades públicas sobre a importância desses atores no funcionamento dos mecanismos de controle social, disponibilizados pelo Governo federal, para o aperfeiçoamento dos sistemas de controle, transparência e fiscalização da administração pública.

Para o presidente do CFC, a sociedade que clama por maior controle na gestão dos recursos públicos e mais justiça social é a mesma que espera dos profissionais da contabilidade o compromisso com a verdade para o restabelecimento do crescimento econômico e do desenvolvimento do Brasil. “Diante da situação do País, precisamos fortalecer os mecanismos de controle, e o profissional da contabilidade tem o conhecimento técnico para contribuir decisivamente nesse processo”, ressaltou Breda.

Segundo a presidente da Abracicon, Maria Clara Cavalcanti Bugarim, a ideia do projeto é firmar acordos de cooperação técnica no País para a realização de seminários e campanhas que visem à disseminação de conhecimentos relativos a temas voltados para o controle interno, externo e social; intercâmbio entre instituições para a troca de informações, métodos e técnicas para o aperfeiçoamento dos sistemas de controle, transparência e fiscalização; e incentivo da participação de profissionais da contabilidade em ações de controle social de gestão pública. “A participação continua do profissional da contabilidade, no âmbito das políticas públicas, atuando, fiscalizando e, até mesmo, monitorando as ações

realizadas pelos agentes públicos na administração. faz toda a diferença para que tenhamos, ao final de todo o processo, uma correta aplicação dos recursos do Governo”, enfatizou Bugarim.

Breda também apresentou o trabalho do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), que conta com profissionais envolvidos em diversas atividades voluntárias, entre elas, o acompanhamento de projetos apoiados pelos fundos da criança e do adolescente e do idoso e a sensibilização para a criação em estados e municípios que não os têm. Na prática, os profissionais voluntários atuam junto a seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, esclarecendo dúvidas sobre a adesão aos programas de incentivos fiscais que regulam as doações aos fundos. Atualmente, o Programa possui mais de sete mil contadores voluntários.

O presidente em exercício do Senado Federal, Cássio Cunha Lima, parabenizou a classe contábil pela iniciativa e pelo trabalho de voluntariado que os profissionais da contabilidade exercem em todo o País. “Auxiliar os cidadãos a entender tecnicamente os gastos públicos, ofertando mais transparência, é um trabalho essencial para o nosso Brasil, principalmente no momento que vivemos. O cidadão, às vezes, não consegue decifrar os dados disponibilizados em um portal de uma entidade pública, e nada mais interessante que o auxílio técnico de um profissional da contabilidade para simplificar esse conteúdo”, exemplificou.

Agenda Legislativa

O presidente do CFC, Zulmir Breda, também reforçou o interesse do Conselho em participar ativamente das discussões dos projetos de interesse da classe contábil que tramitam no Senado Federal, com o objetivo em contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da legislação brasileira.

Breda ressaltou que a Vice-Presidência de Política Institucional acompanha a Agenda Legislativa do CFC, lançada em 2017, que traz atenção especial à tramitação de propostas legislativas, tais como a que altera o Código Comercial; a que cria o Código de Defesa do Contribuinte; e as que tratam da nova Lei de Finanças Públicas e das atribuições do Conselho de Gestão Fiscal.

Ao final do encontro, o presidente em exercício do Senado, Cássio Cunha Lima, sugeriu a atualização da Agenda Legislativa do CFC, afirmando que está à disposição para auxiliar a classe contábil nos acordos e discussões sobre as pautas prioritárias para o País.

Fonte: Comunicação CFC

Conselho Monetário Nacional publica Resolução nº 4.654, relacionada às Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)

Por Tiago Araujo Dias Themugo Lessa, Caio Ferreira Silva, Rafael José Lopes Gaspar e Fabio Moretti de Gois, do Pinheiro Neto Advogados

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou em 26 de abril de 2018 a Resolução nº 4.654 (Resolução CMN 4.654), que altera a regulamentação das Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)[1] introduzida pela Resolução nº 4.598, de 29 de agosto de 2017. Com esse ajuste, fixa-se expressamente algumas hipóteses e regras para a transferência ao agente fiduciário da administração da carteira de ativos que lastreia a LIG em cenários de insolvência de emissores, medidas de fundamental importância para os credores desse título.

Nesse sentido, o novo artigo 47-A da Resolução CMN 4.654 estabelece que, nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da emissora da LIG, deverá a emissora, sob administração de interventor, liquidante ou administrador judicial, adotar as medidas necessárias à efetiva transferência da administração da carteira de ativos que lastreia a LIG ao agente fiduciário.

O próprio artigo 47-A prevê um rol exemplificativo de medidas que deverão ser adotadas pela emissora da LIG nesses cenários de insolvência, quais sejam:

i. realização das ações de sua alça-

da necessárias à execução do Plano de Transição da Administração da Carteira de Ativos;

ii. expedição das notificações, comunicações, editais e outros avisos, inclusive, quando cabível, por meio do website da emissora, ao agente fiduciário, às entidades depositárias e registradoras, aos investidores titulares de LIG, aos mutuários das operações de crédito imobiliário integrantes da carteira de ativos e às demais partes interessadas, acerca da decretação do regime especial e de seus efeitos sobre as LIGs emitidas e a respectiva carteira de ativos;

iii. divulgação, no website da emissora, dos canais de contato com o agente fiduciário para o encaminhamento de dúvidas e solicitações por parte dos investidores titulares de LIG e dos mutuários das operações de crédito imobiliário integrantes da carteira de ativos;

iv. disponibilização ao agente fiduciário dos livros, documentos, cadastros, controles contábeis e operacionais, contas e demais informações e valores relacionados às LIGs e aos ativos integrantes da carteira de ativos;

v. outorga de procurações ao agente

fiduciário, caso necessárias ao exercício de seu mandato; e

vi. realização dos demais atos necessários ao efetivo controle do agente fiduciário sobre os ativos integrantes da carteira de ativos.

Na esteira das importantes inovações legais e regulatórias recentemente introduzidas na regulamentação da LIG, a Resolução nº 4.654 denota o comprometimento do regulador em conferir a esses ativos mecanismos que o distingam como um título de crédito brasileiro robusto e seguro sob as perspectivas jurídica e de crédito, notadamente em relação às proteções conferidas aos investidores desses títulos, inclusive em casos de stress do emissor.

Espera-se que as disposições da Resolução nº 4.654 balizem a condução de eventuais processos de transmissão da administração das carteiras de ativos da LIG ao agente fiduciário de forma transparente, célere e objetiva, contribuindo nesse particular como mais uma ferramenta para a tão desejada redução sustentável do custo do crédito no Brasil.

A Resolução nº 4.654 entrou em vigor em 26 de abril de 2018.

Segurança Jurídica nas relações com Administração Pública

A Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018 (“Lei 13.655/2018”) foi publicada dia 26 de abril de 2018, alterando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – “LINDB” (Decreto-Lei nº 4.657/1942), para inserir disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público por órgãos da Administração Pública.

Fruto do Projeto de Lei nº 7.448/2017 (“PL 7.448/2017”), a Lei 13.655/2018 promove alterações relevantes nos parâmetros de interpretação e aplicação de atos, contratos e sanções administrativas, que geravam constantes questionamentos por parte do Ministério Público, Advocacia Geral da União, Tribunal de Contas da União, Poder Judiciário, Agências Reguladoras e Controladoria Geral da União.

Participação da Abrasca no Fórum eSocial de 04 de maio

A Receita Federal do Brasil realiza no dia 4 de maio o Fórum eSocial, em Belo Horizonte. Naiara Aparecida Raimundo (Kinross), Marcelo de Moro, Janete de Ávila Pimenta e Valquiria Mendes de Figueiredo (Cemig) representam a **Abrasca**.

O objetivo do Fórum é o de atualizar os profissionais das empresas piloto sobre o sistema eSocial.

Notas S&C

Parabéns a todos os contabilistas!

Dia 25 de abril foi comemorado o Dia do Profissional de Contabilidade. A **Abrasca** parabenizou todos os membros da CANC – especialistas que trazem valor ao dia a dia das empresas.

Novas empresas no mercado

As empresas de serviços de saúde Notre Dame Intermédica Participações e a Hapvida Participações e Investimentos estrearam na bolsa na última semana de abril, nos primeiros IPOs bem-sucedidos na B3 neste ano. A Hapvida captou no mercado RR\$ 3,43 bilhões e a Notre Dame R\$ 2,7 bilhões.

Cancelamento de IPOs

A Dass Nordeste Calçados e Artigos

Esportivos cancelou a oferta pública inicial de ações (IPO, na sigla em inglês). A Dass esperava levantar cerca de R\$ 1 bilhão com a oferta. A Petrobras também desistiu da ideia de vender a Liquegás, sua unidade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), por meio de uma oferta pública. A petroleira deve retomar o processo de venda da empresa.

Raízen compra ativos da Shell

A empresa, uma joint venture da Cosan e Shell, assinou contrato para aquisição da totalidade do negócio de downstream da Shell na Argentina, por US\$ 950 milhões. O negócio deve ser concluído no segundo semestre deste ano.

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados** para a semana de **30 de abril a 04 de maio de 2018**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissões

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 9.463/2018 – Desestatização da Eletrobrás

• **Audiência Pública. Eletrobrás. Tarifas de Energia Elétrica.** A Comissão Especial realiza em 2 de maio, às 14h30, audiência pública para debater a desestatização das Centrais Elétricas Brasileira S.A. – Eletrobrás e os impactos sobre as tarifas de energia elétrica. Foram

convidados os senhores Roberto Pereira D'araujo (diretor do Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Energético – ILUMINA) e Ildo Wilson Grudtner (secretário-adjunto de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia).

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza em 2 de maio, às 14h30, reunião deliberativa em que foi pautado, entre outros, o seguinte projeto:

• **Rádiodifusão. Alterações Societárias.** O Projeto de Lei nº 2.088/2015 altera o Código Brasileiro de Telecomunicações para tratar das alterações societárias de empresas prestadoras de serviços de rádiodifusão. O relator desse projeto é o deputado Hiran Gonçalves (PP-RR). **Acesse em:** <https://goo.gl/c4ikFS>.

NOVOS PROJETOS DE LEI

Seguem abaixo as novas proposições legislativas protocoladas no Congresso Nacional na semana passada e que são de interesse ao ambiente empresarial.

Câmara dos Deputados

• **Permissão de Lavra Garimpeira.** ANM. O Projeto de Lei nº 10.094/2018 atribui à Agência Nacional de Mineração (ANM) a outorga da permissão de lavra garimpeira em área onerada por requerimento de autorização de pesquisa ou autorização de pesquisa, quando houver viabilidade técnica e econômica para o aproveitamento mineral em ambos os regimes. **Acesse em:** <https://goo.gl/mTkwrw>.

• **Licitações.** O Projeto de Lei nº 10.101/2018 altera a Lei de Licitações, para estabelecer requisitos para celebração de contratos por órgãos e enti-

dades da Administração Pública. **Acesse em:** <https://goo.gl/m2jZG9>.

• **Abastecimento de Água. Fontes Alternativas.** O Projeto de Lei nº 10.108/2018 altera a Lei do Saneamento Básico, o Estatuto da Cidade e a Lei das Águas com relação ao abastecimento de água por fontes alternativas. **Acesse em:** <https://goo.gl/hhc6nu>.

• **Reajustes de Energia Elétrica.** O Projeto de Lei nº 10.133/2018 dispõe sobre a política de reajustes da energia elétrica em todo o território nacional. **Acesse em:** <https://goo.gl/nPYxLV>.

• **Defesa da Concorrência.** O Projeto de Lei Complementar nº 499/2018 trata da defesa da concorrência no âmbito de atuação das instituições financeiras e demais instituições sujeitas à supervisão ou à vigilância do Banco Central do Brasil, e sobre a cooperação e a partilha de competências entre o Banco Central do Brasil e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em matéria concorrencial. **Acesse em:** <https://goo.gl/89514j>.

Senado Federal

• **Registro Especial Temporário. Preço Máximo Provisório.** O Projeto de Lei do Senado nº 203/2018 altera a Lei nº 6.360/1976 (Lei da Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos) e a Lei nº 10.742/2003 (Lei que define normas de regulação para o setor farmacêutico) para instituir, respectivamente, o registro especial temporário e o preço máximo provisório ao consumidor. **Acesse em:** <https://goo.gl/yPPGMp>.



As inscrições estão abertas!
Acesse www.encontroderi.com.br
e participe!